# LEI Nº 3.603/2022

***"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."***

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 184.800,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0801.4.033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 50.400,00

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0802.4.037 – Manutenção dos CEMEIS
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 37.800,00

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0803.4.041 – Manutenção das Creches
339036 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 96.600,00

**TOTAL ..... R$ 184.800,00**

**Art. 2º** Como recurso à abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0801.4.033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 50.400,00

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0802.4.037 – Manutenção dos CEMEIS
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 37.800,00

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0803.4.041 – Manutenção das Creches
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 96.600,00

**TOTAL ..... R$ 184.800,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 24 de março de 2022.

**DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES**
**PREFEITO MUNICIPAL**